



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Cl.
Santos

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, teve lugar a 20ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada. -----

Participaram na Reunião os membros do Executivo: -----

---A Presidente da Junta, Orlanda Rodrigues, a Secretária da Junta, Elisa Santos, o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão, Mário Guerreiro, Pedro Vieira e Helena Santos; -----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

A Senhora Presidente propôs ao executivo a inclusão de três novos pontos na ordem de trabalhos:

- 1- Aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação de Cultura Espírita Fernando Lacerda (aquisição bacalhau para cabazes de natal);
- 2- Aprovar o contrato de cedência do imóvel da fração autónoma designada pela Letra “E”, correspondente ao rés-do-chão esquerdo loja, sito na Rua dos Combatentes do Ultramar, nº. 53-A;
- 3- Aprovar o contrato de cedência do imóvel sito na Rua dos Combatentes do Ultramar, Lote 4, Fonte Santa, em Pinheiro de Loures.

Resumo de Tesouraria:

- €596.746,11 € (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e seis euros e onze cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

Leitura e Aprovação de Atas

- Leitura e aprovação da ata relativa à 19ª Reunião Ordinária de 13 de novembro de 2020, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pela Presidente da Junta de Freguesia de Loures, Orlanda Rodrigues, a **Proposta Nº 106/2020 - Aprovar a consolidação de mobilidade interna por tempo indeterminado motivada por a vaga aberta na sequência de aposentação de trabalhador desta autarquia, a qual se transcreve na íntegra:** -----

--



Al.
gants

Considerando que:

1.-A trabalhadora Carilda Conceição Fernandes Dinis Leitão, com a categoria de Assistente Técnica Operacional no Setor de Obras, cessou funções na Autarquia, por motivo de aposentação, que ocorreu em 16 de março de 2019

2.- A Junta de Freguesia após a aposentação da referida trabalhadora manteve a vaga no seu Quadro de Pessoal.

3.- De acordo com o nº.1 do art.º 92º. da L.T.F.P., Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, “Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade”

4.- A mobilidade pode operar dentro do mesmo órgão, nos termos e condições previstas nos artºs 92.º a 100.º;

5.- A mobilidade é, assim, um instrumento de caráter organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas contribuindo, também, para um melhor ajustamento da disposição dos recursos humanos da Administração Pública em cada momento;

6.- Presentemente, se encontra nas condições previstas na Lei um trabalhador desta Autarquia, Agostinho da Silva Gonçalves, com a categoria de Assistente Técnico Operacional, no Sector do Meio Ambiente a exercer funções de jardineiro, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, possa passar a ocupar a vaga existente no Sector de Obras, com as funções de electricista, uma vez que possui a respetiva carteira profissional, mantendo a mesma carreira/categoria e a mesma remuneração, nível 4, 4º. Escalão;

7.- Agostinho da Silva Gonçalves manifestou interesse em ocupar a referida vaga através de mobilidade interna conforme informação do próprio, aposta por escrito;

Assim, em consonância com as considerações de facto e de direito explanadas supra,

Propõe-se:

- A mobilidade, por tempo indeterminado, do Assistente Técnico Operacional Agostinho da Silva Gonçalves, titular do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal desta Freguesia, afeto ao Setor do Meio Ambiente, com as funções de Jardineiro, passe a exercer, dentro da mesma Carreira/Categoria e com a mesma remuneração, funções de electricista, afetas ao Setor de Obras.

- A mobilidade passe a ser efetiva a partir de 1 de dezembro de 2020.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 2 | Subscrita pela Secretária da Junta de Freguesia de Loures, Elisa Santos, a **Proposta N.º 109/2020 – Aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação de Cultura Espírita Fernando Lacerda (aquisição bacalhau para cabazes de natal, a qual se transcreve na íntegra:** -----

Cl.
gent

Considerando que:

- A. A Associação de Cultura Espirita Fernando Lacerda presta apoio alimentar, ao longo do ano, a 27 famílias e na altura de Natal, oferece um cabaz a cada família, o qual inclui bacalhau para a ceia de Natal.
- B. Nos anos anteriores, cada voluntário da instituição conseguia oferecer um bacalhau por família, o que se torna incomportável, no corrente ano, dado que o número de voluntários reduziu de forma substancial.
- C. A associação apresenta uma estimativa de custo para 20 Kg, que correspondem a cerca de 14 bacalhaus.
- D. O comércio local atravessa dificuldades decorrentes da situação pandémica que se vive, a opção passa por esta Associação adquirir os respetivos bacalhaus no Mercado Municipal de Loures.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro às seguintes entidades:

- Associação de Cultura Espírita Fernando Lacerda, no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros):

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05.00/04.07.01	16/3	864	910	250,00

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 3 | Subscrita pela Presidente da Junta de Freguesia de Loures, Orlanda Rodrigues a **Proposta Nº 110/2020 - Aprovar o contrato de cedência do imóvel da fração autónoma designada pela Letra “E”, correspondente ao rés-do-chão esquerdo loja, sito na Rua dos Combatentes do Ultramar, nº. 53-A., a qual se transcreve na íntegra:** -----

Considerando que:

- 1.- O Município de Loures é dono e legítimo possuidor da fração autónoma designada pela Letra “E”, correspondente ao rés-do-chão esquerdo loja, do imóvel, sito na Rua dos Combatentes do Ultramar, nº. 53-A, de que faz parte um lugar de estacionamento, sito na cave, com nº. 15, em Pinheiro de Loures inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Loures sob o artº. 9974 e descrito na 1ª. Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº. 4976 da Freguesia de Loures;
- 2.- O Município de Loures apresentou uma proposta de clausulado do contrato de cedência do imóvel, acima melhor referenciado, para uso da Freguesia de Loures, pelo período de 5 (cinco) anos, a título gratuito, com renovação automática e sucessiva por iguais períodos;
- 3.- Entre outras disposições prevê-se, que para além da gratuidade do uso do espaço, seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Loures o pagamento das despesas decorrentes da celebração de contratos e consumos de água, eletricidade, gás, telecomunicações e condomínio;



Q.

Dout

4.- Existem razões de interesse público que determinam a cedência municipal da fração, sendo adequada a sua utilização como refeitório do pessoal da limpeza da Junta de Freguesia de Loures.

Propõe-se:

- 1.- Que o presente contrato de cedência de utilização seja aprovado por esta Junta de Freguesia;
- 2.- Que o mesmo seja submetido para aprovação da Assembleia de Freguesia.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 4 | Subscrita pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Loures, Orlanda Rodrigues, a **Proposta Nº 111/2020 – Aprovar o contrato de cedência do imóvel sito na Rua dos Combatentes do Ultramar, Lote 4, Fonte Santa, em Pinheiro de Loures, a qual se transcreve na íntegra:**

Considerando que:

- 1.- O Município de Loures é dono e legítimo possuidor da fração autónoma designada pela Letra “B”, correspondente ao rés-do-chão esquerdo loja, do imóvel, sito na Rua dos Combatentes do Ultramar, Lote 4, Fonte Santa, em Pinheiro de Loures inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de Loures sob o art.º 4995 e descrito na 2ª. Conservatória do Registo Predial de Loures sob o nº. 1097 da Freguesia de Loures;
- 2.- O Município de Loures apresentou uma proposta de clausulado do contrato de cedência do imóvel, acima melhor referenciado, para uso da Freguesia de Loures, pelo período de 5 (cinco) anos, a título gratuito, com renovação automática e sucessiva por iguais períodos;
- 3.- Entre outras disposições prevê-se, que para além da gratuitidade do uso do espaço, seja da responsabilidade da Junta de Freguesia de Loures o pagamento das despesas decorrentes da celebração de contratos e consumos de água, eletricidade, gás, telecomunicações e condomínio;
- 4.- Existem razões de interesse público que determinam a cedência temporária do prédio municipal, sito em Pinheiro de Loures, sendo adequada à extensão dos serviços da Junta de Freguesia de Loures, servindo, de entre outros, de suporte logístico, numa área territorial alargada como é Loures.

Propõe-se que:

- 1.- Que o presente contrato de cedência de utilização seja aprovado por esta Junta de Freguesia;
- 2.- Que o mesmo seja submetido para aprovação da Assembleia de Freguesia.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. -----



--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 2 de dezembro de 2020

A Presidente da Junta

(Orlanda Rodrigues)

A Secretária da Junta

(Elisa Santos)

FREGUESIA DE LOURES

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: 184 Ano: 2020 (EUR)

Data: 29/10	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
COFRE	550,23	75,06	625,29	432,00	193,29
FUNDO DE MANEIO - A	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
CAIXA CREDITO AGRICOLA MUTUO	570.258,83	2.659,00	572.917,83	16.431,73	556.486,10
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	44.459,07	36,00	44.495,07	0,00	44.495,07
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO-PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	614.717,90	2.695,00	617.412,90	16.431,73	600.981,17
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	615.618,13	2.770,06	618.388,19	16.863,73	601.524,46
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	615.618,13	2.338,06	617.956,19	16.431,73	601.524,46
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	610.839,78	2.338,06	613.177,84	16.431,73	596.746,11
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	4.778,35	0,00	4.778,35	0,00	4.778,35

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: 27/11/2020

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

Ass:	O Presidente
	<i>C. e. Rodriue</i>

Ass:	O Tesoureiro
------	--------------

Ass:	CCNFERI
	<i>Lurdes</i>